

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 (90007/2024 Compras.gov.br)

PROCESSO Nº 33/2024

VALIDADE: 11/04/2024 a 10/04/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Rua Venâncio Aires, Nº 2277, Bairro Centro, Cep 97010-005, 2º andar do Centro Administrativo Municipal, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 88.488.366/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria nº 6 de 24 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2024 (90007/2024 Compras.gov.br), publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Santa Maria em 11/04/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de **MEDICAMENTOS BÁSICOS**, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Unid	Qtidade	Descrição/Empresa	Marca	Valor
1	COM	160.000	<b>ACICLOVIR 200MG -CATMAT 268370</b>		
			LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	RANBAXY	0,197
2	COM	1.700.000	<b>ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CATMAT 267502</b>		
			MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	BRASTERAPICA	0,039
3	COM	200.000	<b>ACIDO FOLICO 5MG CATMAT 267503</b>		
			MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	0,039
4	FR	4.500	<b>ACIDO FOLICO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FR 30 ML CATMAT 278489</b>		
			ITEM CANCELADO		
5	FR	10.000	<b>ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (10 ML) CATMAT 267507</b>		
			PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	GEOLAB	1,370
6	COM	10.000	<b>ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL CATMAT 267506</b>		
			INPHARMA HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI	0,430
7	COM	2.000	<b>ALENDRONATO DE SODIO 70 MG CATMAT 269462</b>		
			GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	0,270
8	CAP	220.000	<b>AMOXICILINA 500 MG CATMAT 271089</b>		
			GRAMS & GRAMS LTDA	MULTILAB	0,237
9	COM	219.000	<b>AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG CATMAT 271217</b>		
			CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RANBAXY	0,808

10	FR	3.000	<b>AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 80MG + 11,5MG/ML , FRASCO 70 ML CATMAT 386396</b>		
			ITEM FRACASSADO		
11	COM	1.800.000	<b>ANLODIPINO BESILATO 5MG CATMAT 272434</b>		
			PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	GEOLAB	0,030
12	COM	10.000	<b>ATENOLOL 50MG CATMAT 267517</b>		
			GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	0,059
13	FR	6.000	<b>AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 900 MG CATMAT 314517</b>		
			MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB	8,000
14	FR	300	<b>BROMOPRIDA 4 MG/ML, GOTAS - FRASCO 20 ML CATMAT 269956</b>		
			F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI DONADUZZI	2,620
15	COM	30.000	<b>CAPTOPRIL 25MG SULCADO CATMAT 267613</b>		
			FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRASTERAPICA	0,039
16	COM	300.000	<b>CARBONATO DE CALCIO,1250MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CALCIO) CATMAT 270895</b>		
			OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA	OSSONAT	0,065
17	COM	800.000	<b>CARVEDILOL 12,5MG CATMAT 267564</b>		
			SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMS	0,069
18	CAP	115.000	<b>CEFALEXINA 500 MG CATMAT 267625</b>		
			ANITIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	0,600
19	COM	80.000	<b>CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG CATMAT 267632</b>		
			SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	PRATI DONADUZZI	0,210
20	CAP	30.000	<b>CLINDAMICINA 300MG CATMAT 268436</b>		
			METTA FARMACÊUTICA LTDA	TEUTO	1,070
21	COM	5.000	<b>CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15MG CATMAT 272044</b>		
			ITEM FRACASSADO		
22	AMP	2.000	<b>CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML - SOL. INJETAVEL CATMAT 267161</b>		
			MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SAMTEC	0,372
23	AMP	2.000	<b>CLORETO DE SODIO 20% - 10 ML - SOLUÇÃO INJETAVEL CATMAT 267574</b>		
			ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	SAMTEC	0,450
24	AMP	4.500	<b>DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL , AMPOLA 10ML CATMAT 272336</b>		
			SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	COSMED	8,450
25	BIS	8.000	<b>DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G CATMAT 267643</b>		
			INPHARMA HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI	1,650
26	FR	6.200	<b>DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML CATMAT 298454</b>		
			GRAMS & GRAMS LTDA	MULTILAB	1,598
27	FR	13.000	<b>DIPIRONA SODICA GOTAS - 500MG/ML - 10ML CATMAT 267205</b>		
			OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA	NATULAB	1,050
28	COM	15.000	<b>DOXICICLINA 100 MG CATMAT 271036</b>		
			INPHARMA HOSPITALAR LTDA	PHARLAB	0,500
29	COM	20.000	<b>ENALAPRIL MALEATO, 20MG CATMAT 267652</b>		
			LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	0,050

30	COM	790.000	<b>ESPIRONOLACTONA 25 MG CATMAT 267653</b>		
			SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMS	0,158
31	COM	250.000	<b>FINASTERIDA 5 MG CATMAT 275963</b>		
			INOVAMED HOSPITALAR LTDA	CIMED	0,202
32	COM	800.000	<b>FUROSEMIDA 40 MG CATMAT 267663</b>		
			INPHARMA HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI	0,049
33	COM	15.000	<b>GLIBENCLAMIDA 5MG CATMAT 267671</b>		
			PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	MEDQUIMICA	0,036
34	AMP	7.000	<b>GLICOSE 50%, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML - CATMAT 267541</b>		
			ITEM FRACASSADO		
35	COM	35.000	<b>HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CATMAT 267674</b>		
			LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDQUIMICA	0,028
36	COM	300.000	<b>IBUPROFENO 600MG CATMAT 267676</b>		
			MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	VITAMEDIC	0,130
37	FR	1.500	<b>BROMETO DE IPRATROPIO - 0,250MG/ML-20ML SOLUCAO PARA NEBULIZACAO CATMAT 268331</b>		
			F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI DONADUZZI	1,400
38	COM	640.000	<b>ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG - CATMAT 273400</b>		
			INOVAMED HOSPITALAR LTDA	ZYDUS BRASIL	0,171
39	FR	3.000	<b>LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE FRASCO 120 ML - CÓDIGO CATMAT: 383750</b>		
			MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MAYBEN	4,880
40	CAR	1.200	<b>LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS CATMAT 272789</b>		
			ITEM DESERTO		
41	COM	50	<b>LEVONORGESTREL, 0,75MG CATMAT 268956</b>		
			ITEM DESERTO		
42	COM	490.000	<b>LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG CATMAT 268125</b>		
			INOVAMED HOSPITALAR LTDA	MERCK	0,111
43	COM	540.000	<b>LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG CATMAT 268124</b>		
			INOVAMED HOSPITALAR LTDA	MERCK	0,112
44	COM	590.000	<b>LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG CATMAT 268123</b>		
			INOVAMED HOSPITALAR LTDA	MERCK	0,089
45	TB	5.000	<b>LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GELEIA, BISNAGA 30G - CATMAT 269846</b>		
			ITEM FRACASSADO		
46	COM	120.000	<b>LORATADINA 10MG CATMAT 273466</b>		
			MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	0,080
47	COM	80.000	<b>LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CATMAT 268856</b>		
			LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI DONADUZZI	0,049
48	AMP	1.000	<b>MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150MG/ML, AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML CATMAT 292228</b>		
			GRAMS & GRAMS LTDA	GERMED	11,168
49	COM	30.000	<b>METFORMINA 850 MG CATMAT 267691</b>		
			MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	VITAMEDIC	0,128
50	COM	190.000	<b>METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO CATMAT 267689</b>		
			SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMS	0,358

51	COM	80.000	<b>METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG - CATMAT 267312</b>		
			MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BELFAR	0,060
52	COM	80.000	<b>METRONIDAZOL, 400MG -CATMAT 268499</b>		
			GRAMS & GRAMS LTDA	LEGRAND	0,299
53	BIS	2.500	<b>METRONIDAZOL, 100 MG/G, GELEIA, VAGINAL, BISNAGA 50 GRAMAS – CATMAT338591</b>		
			INPHARMA HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI	6,400
54	BIS	4.000	<b>MICONAZOL 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80 GRAMAS - CATMAT 268162</b>		
			INPHARMA HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR	7,900
55	BIS	8.000	<b>NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG+250UI/G, POMADA-BISNAGA 10 GRAMAS - CATMAT 273167</b>		
			MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BELFAR	2,100
56	COM	150.000	<b>NIFEDIPINO 20MG, RETARD - CATMAT 0267731</b>		
			SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	MEDQUIMICA	0,160
57	FR	1.000	<b>NISTATINA, SUSPENSAO ORAL, 100000 UI/ML - 50 ML CATMAT 267378</b>		
			SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	PRATI DONADUZZI	5,330
58	CAP	50.000	<b>NITROFURANTOINA 100MG CATMAT 268273</b>		
			DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	0,260
59	COM	15.000	<b>NORFLOXACINO, 400 MG - CATMAT 268851</b>		
			INPHARMA HOSPITALAR LTDA	PHARMASCIENCE	0,340
60	FR	5.000	<b>OLEO MINERAL 100 ML CATMAT 457956 (SIMILAR)</b>		
			FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDINFAR	3,638
61	COM	10.000	<b>ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG - CATMAT: 268513</b>		
			GRAMS & GRAMS LTDA	LEGRAND	0,299
62	F/A	3.000	<b>OXACILINA, 500 MG, INJETAVEL CATMAT 268513</b>		
			UP DISTRIBUIDORA LTDA	BLAU	4,163
63	FR	200	<b>OXIBUPROCAÍNA 4MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10 ML - CATMAT: 296120</b>		
			ITEM DESERTO		
64	FR	10.000	<b>PARACETAMOL SOL. ORAL GOTAS 200 MG/ML - 15 ML CATMAT 267777</b>		
			GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	1,288
65	COM	790.000	<b>PARACETAMOL 750 MG CATMAT 267779</b>		
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BELFAR	0,109
66	FR	6.000	<b>PERMETRINA LOÇAO - 10 MG/ML CATMAT 267773</b>		
			MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	IFAL	2,300
67	FR	6.000	<b>PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DOSADOR COM 60 ML - CATMAT 268150</b>		
			GRAMS & GRAMS LTDA	MULTILAB	3,613
68	COM	120.000	<b>PREDNISONA 5MG CATMAT 267741</b>		
			INPHARMA HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR	0,057
69	COM	170.000	<b>PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG CATMAT 267768</b>		
			DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	0,155
70	COM	20.000	<b>PROPRANOLOL 40MG CATMAT 267772</b>		
			LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	OSORIO	0,037

71	FR	500	<b>SALBUTAMOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO – FRASCO 10 ML CATMAT 268303</b>		
			ITEM DESERTO		
72	COM	100.000	<b>SINVASTATINA 20 MG CATMAT 267747</b>		
			GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	0,083
73	BLS	5.000	<b>SOLUÇÃO GLICO - FISIOLÓGICA (GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9%), SISTEMA FECHADO COM 500 ML. ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA. DEVEM CONTER DOIS SÍTIOS, UM AUTOVEDAVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA E O OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.CATMAT 366913</b>		
			INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	JP FARMA	6,200
74	BLS	2.000	<b>SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SISTEMA FECHADO COM 500 ML. ACONDICIONADO BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA. DEVEM CONTER DOIS SÍTIOS, UM AUTOVEDAVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA E O OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CATMAT 357880</b>		
			INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	JP FARMA	6,130
75	BLS	5.000	<b>SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, SISTEMA FECHADO COM 500 ML. ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA. DEVEM CONTER DOIS SÍTIOS, UM AUTOVEDAVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA E O OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.CATMAT 303292</b>		
			INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	JP FARMA	7,170
76	BIS	3.000	<b>SULFADIAZINA DE PRATA 1%, CREME, BISNAGA 50 GRAMAS CATMAT 272089</b>		
			F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NATIVITA	6,590
77	COM	100.000	<b>SULFAMETAZOL, ASSOCIADO Á TRIMETROPRIMA, 400MG + 80MG CATMAT 308882</b>		
			F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI DONADUZZI	0,177
78	FR	5.000	<b>SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30 ML CATMAT 292345</b>		
			FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NTS	1,042
79	DG	600.000	<b>SULFATO FERROSO, 40MG FERRO II CATMAT 292344</b>		
			LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BELFAR	0,040
80	COM	90.000	<b>VARFARINA SÓDICA 5MG CATMAT 279269</b>		
			BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMOQUIMICA	0,139
81	COM	220.000	<b>VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG CATMAT 267425</b>		
			KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVA QUIMICA	0,319
82	DG	160.000	<b>VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 , B2, B3, B5, B6 CATMAT 368499</b>		
			FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SOOLIS	0,033
83	COM	1.000	<b>AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG - COTA ME/EPP</b>		
			LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	RANBAXY	1,380
84	COM	10.000	<b>CARVEDILOL 12,5MG- COTA ME/EPP</b>		
			GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	0,081

85	CAP	5.000	<b>CEFALEXINA 500 MG - COTA EXCLUSIVA ME/EPP.</b>		
			DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	0,674
86	COM	10.000	<b>ESPIRONOLACTONA 25 MG - COTA ME/EPP</b>		
			GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	0,199
87	COM	10.000	<b>FINASTERIDA 5 MG - COTA ME/EPP</b>		
			GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	0,247
88	COM	10.000	<b>ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG - COTA ME/EPP - CATMAT 273400</b>		
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	BIOLAB	0,230
89	COM	10.000	<b>LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG - COTA ME/EPP</b>		
			OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA	MERCK	0,200
90	COM	10.000	<b>LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG -COTA ME/EPP</b>		
			OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA	MERCK	0,200
91	COM	10.000	<b>LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - COTA ME/EPP</b>		
			INOVAMED HOSPITALAR LTDA	MERCK	0,089
92	COM	10.000	<b>METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO - COTA ME/EPP</b>		
			GRAMS & GRAMS LTDA	EMS	0,500
93	COM	10.000	<b>PARACETAMOL 750 MG - COTA ME/EPP</b>		
			MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BELFAR	0,140

§1.º As empresas acima classificadas ficam qualificadas da seguinte forma:

**ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 31.097.402/0001-80, com sede na Rua Espírito Santo, 1658, Linho, CEP: 99704-396, Erechim - RS. Telefone: (54) 99267-9353, e-mail: [comprasadlmed@gmail.com](mailto:comprasadlmed@gmail.com)

**ANTIOTIÓTICOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 05.439.635/0004-56, com sede na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500, armazenamento 03, sala 03, Itaipava, CEP 88316-000, Itajaí - SC, telefone: (21) 2268-7442/97182-5531, e-mail: [vendas40105@ablbrasil.com.br](mailto:vendas40105@ablbrasil.com.br)

**BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 21.438.123/0001-89, com sede na Rua Severino Augusto Pretto, nº 574, sala 102, Bairro Santo Antão, CEP: 95.960-000, Encantado/RS, telefone (51) 3751-3149, e-mail [brsulmedicamentos@hotmail.com](mailto:brsulmedicamentos@hotmail.com)

**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, com sede na BR 480, 795, CEP 99740-000, Barão do Cotegipe - RS, telefone: (54) 3523-2700, e-mail: [medicamentos@centermedi.com.br](mailto:medicamentos@centermedi.com.br)

**CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 94.516.671/0001-53, com sede na Rua Cel. Oscar Rafael Jost, 1955, Centro, CEP 96815-010, Santa Cruz do Sul - RS, telefone: (51) 2107-9000 / 0800-727-6677, e-mail: [licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br](mailto:licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br)

**DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 40.136.720/0001-01, com sede na Rua Prudente de Moraes, 144 – Bairro Veranópolis, CEP 94920-490, Cachoeirinha - RS, telefone: (51) 3041-1127, e-mail: [df2med@hotmail.com](mailto:df2med@hotmail.com)

**F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 48.885.640/0001-52, com sede na Rua Clevelândia, 1117, Vila Nova, CEP: 85605-000, Francisco Beltrão - PR. Telefone: (46) 2601-1927, e-mail: [frdistribuidorademedicamentos@gmail.com](mailto:frdistribuidorademedicamentos@gmail.com)

**FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 33.398.831/0001-12, com sede na Av. 21 de Abril, 274, Centro, CEP 99740-000, Barão do Cotegipe - RS, telefone: (54) 3523-1477, e-mail: [fenixbarao@gmail.com](mailto:fenixbarao@gmail.com)

**GRAMS & GRAMS LTDA**, CNPJ nº 10.448.145/0001-03, com sede na Rua Itacolomi, 361, Centro, CEP 85505-050, Pato Branco - PR, telefone: (46) 3225-1002, e-mail: [medigram@medigram.com.br](mailto:medigram@medigram.com.br)

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Dr. João Caruso, 2115, Industrial, CEP: 99706-250, Erechim - RS, telefone: (54) 2106-7930, e-mail: [contratos@inovamedhospitalar.com](mailto:contratos@inovamedhospitalar.com) / [inovamed@inovamedhospitalar.com](mailto:inovamed@inovamedhospitalar.com)

**INPHARMA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 43.607.262/0001-21, com sede na Rua Maria José Nogueira, 658, Jardim. Coopagro, CEP 85.903-430, Toledo - PR, telefone: (45) 2032-6959/99965-8536, e-mail: [jean.petry@hotmail.com](mailto:jean.petry@hotmail.com)

**INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 28.933.805/0001-07, com sede na Rua Miguel Anselmo, 352, Sala 5, Centro, CEP 15900-059, Taquaritinga - SP, telefone: (16) 3252-9512, e-mail: [inspiredistribuidora@gmail.com](mailto:inspiredistribuidora@gmail.com)

**KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 15.068.089/0001-03, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 287 A, Centro, CEP 99940-000, Ibiaçã - RS, telefone: (54) 3374-1036/99629-4641, e-mail: [kfmedatendimento@gmail.com](mailto:kfmedatendimento@gmail.com)

**LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 40.657.992/0001-49, com sede na Av. dos Estados, 1829, Loja 09, Anchieta, CEP 90200-001, Porto Alegre - RS, telefone: (51) 3391-2413, e-mail: [licitacao@licimedonway.com.br](mailto:licitacao@licimedonway.com.br)

**LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.419.311/0001-83, com sede na Rua Argentina, 152 - Luther King, CEP 85605-380, Francisco Beltrão - PR, telefone: (46) 2601-0680, e-mail: [gabrielalumann@gmail.com](mailto:gabrielalumann@gmail.com)

**MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**, CNPJ nº 09.676.256/0001-98, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Centro, CEP 85601-030, Francisco Beltrão - PR, telefone: (46) 3523-5454, e-mail: [az.medicamentos@gmail.com](mailto:az.medicamentos@gmail.com)

**MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 43.231.355/0001-02, com sede na Rua Gentil João Miorando, 154 Copas Verdes, Erechim - RS CEP: 99.704-654, telefone (54) 3529-0740, e-mail [medicinale@medicinaledistribuidora.com.br](mailto:medicinale@medicinaledistribuidora.com.br)

**MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 16.553.940/0001-48, com sede na Rua Sergipe, 2017, Bela Vista, CEP 99704-228, Erechim - RS, telefone: (54) 3194-8660, e-mail: [comprasmedmax@gmail.com](mailto:comprasmedmax@gmail.com)

**METTA FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ nº 42.496.258/0001-70, com sede na Rodovia BR 158, 8423, Jardim Primavera, CEP 85502-510, Pato Branco - PR, telefone: (46) 3040-0576/99133-2184, e-mail: [licitacao@mettafarma.com.br](mailto:licitacao@mettafarma.com.br) / [comercial@mettafarma.com.br](mailto:comercial@mettafarma.com.br)

**MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 47.893.919/0001-15, com sede na Rua Tenente Camargo, 1312, Presidente Kennedy, CEP 85601--610, Francisco Beltrão - PR, telefone: (46) 2601-1397, e-mail: [comercial01.mg2@gmail.com](mailto:comercial01.mg2@gmail.com)

**OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA**, CNPJ nº 46.388.826/0001-70, com sede na Av. Dom Pedro II, 791, loja 05, Bairro Ocian, CEP 11704-400, Praia Grande - SP, telefone: (11) 98864-0508, e-mail: [rodrigo@recdistribuidora.com.br](mailto:rodrigo@recdistribuidora.com.br)

**PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 46.709.597/0001-49, com sede na Rua Pará, 519, Industrial, CEP 85601-290, Francisco Beltrão - PR, telefone: (46) 2601-0460, e-mail: [progressolicitacao@gmail.com](mailto:progressolicitacao@gmail.com)

**SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 28.643.008/0001-95, com sede na Av. Adão Welker, 104, Centro, CEP 99740-000, Barão de Cotegipe - RS, telefone: (54) 3523-2379 / 99664-7552, e-mail: [stremedio@stremedio.com.br](mailto:stremedio@stremedio.com.br)

**SOM/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 06.294.126/0001-00, com sede na Estrada da Arroeira, 30, Centro, CEP 92990-000, Eldorado do Sul - RS, telefone: (51) 3347-9000, e-mail: [soma.rs@somahospitalar.com.br](mailto:soma.rs@somahospitalar.com.br) / [comercial4.rs@somahospitalar.com.br](mailto:comercial4.rs@somahospitalar.com.br)

**SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 14.792.179/0001-71, com sede na Rua Alarico de Freitas, 282, casa 01, São Tarcísio, CEP 36-052-080, Juiz de Fora - MG, telefone: (32) 2101-1567, e-mail: [distribuidorasupra@gmail.com](mailto:distribuidorasupra@gmail.com)

**UP DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 44.152.616/0001-53, com sede na Rua Francisco Assumpção de Carvalho, 115, Brisamar, CEP 29109-170, Vila Velha - ES, telefone: (27) 3075-2397 / 3340-7972, e-mail: [empenho@upfarmaceutica.com.br](mailto:empenho@upfarmaceutica.com.br)

§2.º As quantidades estimativas serão adquiridas apenas pelo Órgão Gerenciador.

§3.º Não há órgãos ou entidades participantes.

**§4.º Após assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.**

### **CLAUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

§1.º Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§2.º A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

I - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

§3.º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§4.º O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§5.º As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

§6.º O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### **CLAUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

§1.º A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

§2.º A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



I - O instrumento contratual de que trata o parágrafo anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§3.º Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

§4.º Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

II - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

III - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

§5.º O registro a que se refere o inciso II tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§6.º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

§7.º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o parágrafo quarto, inciso II, alínea "b", somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

II - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula sétima.

§8.º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

§9.º Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

I - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

§10.º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do Município.

§11.º Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, e observado o disposto no parágrafo sétimo, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

§12.º Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o parágrafo quarto, inciso II, alínea "a", aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

I - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§13.º A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLAUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

§1.º Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - Na hipótese de previsão no Edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLAUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

§1.º Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

III - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

IV - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

§2.º Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

I - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

II - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

III - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

IV - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

§1.º O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§2.º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no parágrafo primeiro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§3.º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

§4.º O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias consecutivos do recebimento da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria requisitante e entregue em até 05 dias para a Secretaria de Município de Finanças.

§1.º O pagamento dos serviços executados pela Contratada e aceitos definitivamente pela Contratante será efetuado a contar da Execução do serviço, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

a) Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número do empenho.

§4.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

a) Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

§5.º Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de Santa Maria, CNPJ n.º 88.488.366/0001-00.

§6.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§7.º Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§8.º O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

§9.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, ao valor devido serão acrescentados juros calculados *pro rata die*, de acordo com a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

#### CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

§1.º O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

I - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

§2.º O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no parágrafo primeiro da cláusula sétima, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLAUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1.º As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, em 11 de abril de 2024.

**Marieli Machado Tarragó**  
Pregoeira

**ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ 31.097.402/0001-80

**ANTIOTIÓTICOS DO BRASIL LTDA**  
CNPJ nº 05.439.635/0004-56

**BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP**  
CNPJ nº 21.438.123/0001-89

**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ nº 03.652.030/0001-70

**CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ nº 94.516.671/0001-53

**DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ nº 40.136.720/0001-01

**F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ 48.885.640/0001-52

**FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ nº 33.398.831/0001-12

**GRAMS & GRAMS LTDA**  
CNPJ nº 10.448.145/0001-03

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ nº 12.889.035/0001-02

**INPHARMA HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ nº 43.607.262/0001-21

**INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**  
CNPJ nº 28.933.805/0001-07

**KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 15.068.089/0001-03

**LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ nº 40.657.992/0001-49

**LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 26.419.311/0001-83

**MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**  
CNPJ nº 09.676.256/0001-98

**MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ nº 43.231.355/0001-02

**MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 16.553.940/0001-48

**METTA FARMACÊUTICA LTDA**  
CNPJ nº 42.496.258/0001-70

**MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 47.893.919/0001-15

**OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA**  
CNPJ nº 46.388.826/0001-70

**PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ nº 46.709.597/0001-49

**SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ nº 28.643.008/0001-95

**SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ nº 06.294.126/0001-00

**SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ nº 14.792.179/0001-71

**UP DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ nº 44.152.616/0001-53